



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **ANEXO I**

# **PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

Tomada de Preços nº 2023.03.08.1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

*Projeto de Engenharia*

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES**

**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

MARÇO DE 2023

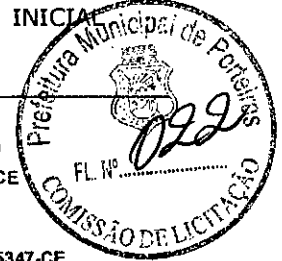


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231165004

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro : 0010495347-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

RUA MESTRE ZUCA

Nº: 16

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTEIRAS

UF: CE

CEP: 63170000

Contrato: TP 2022.01.31.1

Celebrado em: 09/03/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

OUTRDS DIVERSOS LOGRADUROS

Nº: S/Nº

Complemento: DIVERSAS LOCALIDADES

Bairro: ZONA URBANA E ZONA RURAL

Cidade: PORTEIRAS

UF: CE

CEP: 63360000

Data de início: 01/01/2023

Previsão de término: 31/12/2023

Coordenadas Geográficas: 07°31'59.12"S, 39°7'5.5"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, COM LOCALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: W7bCD  
Impresso em: 06/03/2023 às 12:31:49 por: , ip: 200.25.37.76

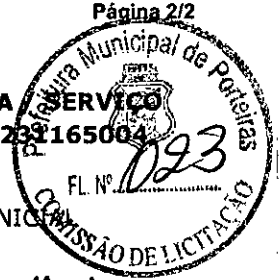




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA  
Nº CE2023/165004



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

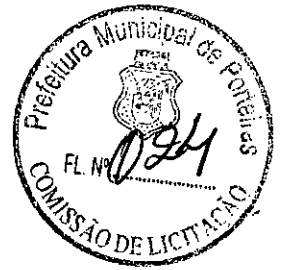
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 01/03/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8215996449

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W7bCD  
Impresso em: 06/03/2023 às 12:31:50 por: , ip: 200.25.37.76





## NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, COM LOCALIZAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 03 de março de 2023.

  
**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D  
RNP 061528981-9



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### **OBJETO:**

**RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

### **PROJETO:**

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

### **NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

A Construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.

### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

Emerson Patrick Aves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321451 RNP 061528981-9



## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

## **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:**

### **Lastro De Areia**

A areia escolhida para esse serviço, deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá a altura mínima de 0,20 m.

### **Pavimentação**

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos.

A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.

Serão resistentes, duráveis e limpas.

### **Rejuntamento**

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:5.

### **Meio Fio Pré-Moldado**

Os Guias serão em pré-moldado. Com dimensões de 1,00 x 0,30 x 0,07m

Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada e posteriormente assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

### **Recomposição de pavimentação asfáltica com CBUQ**

CONCRETO BETUMINOSO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente.

O Concreto Betuminoso pode ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C.

Emerson Pinheiro Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321151 RNP 061528981-9



A Massa de Concreto produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras.

Caso ocorram irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 4,00cm (quatro centímetros).

Após a distribuição do Concreto Asfáltico tem início a rolagem. Como regra geral. A temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre de ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento de equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade. O controle tecnológico do concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), será feito através da realização do Ensaio Marshall.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) será executado nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

### **SERVIÇOS DIVERSOS:**

A obra será finalizada c/ a retirada de todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como, remoção de todos os entulhos e limpeza geral das pavimentações.

  
Emerson Felisk Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321446 RNP 061528981-9

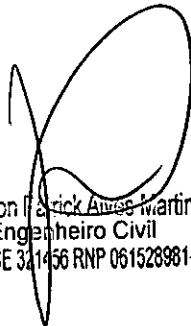




OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO	% TOTAL	TOTAL
001	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	82,30%	443.166,03
002	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	17,70%	95.333,76
TOTAL GERAL:			100,00%	538.499,79

  
Emerson Erick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



OBRA: REDOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
 LOCALIZAÇÃO: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
001	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33
002	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33
TOTAL GERAL:			44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%
TOTAL ACUMULADO:			44.874,98	8,33%	89.749,97	16,67%	134.624,95	25,00%	179.499,93	33,33%	224.374,91	41,67%	269.249,90	50,00%

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO	DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	36.930,50	8,33	443.166,03	82,30
002	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	7.944,48	8,33	95.333,76	17,70
TOTAL GERAL:			44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	44.874,98	8,33%	538.499,79	100,00
TOTAL ACUMULADO:			314.124,88	58,33%	358.999,86	66,67%	403.874,84	75,00%	448.749,83	83,33%	493.624,81	81,67%	538.499,79	100,00%		

Emerson Flávio Alves Martins  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE 321416 RNP 061528981-9





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

  
Emerson Falcão Avelar Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 021456 RNP 061528981-9



OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87%
B4	13º SALÁRIO	10,80%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%
B9	SALARIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,41%
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,40%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,85%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%
C	TOTAL GRUPO C	14,73%
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%
D	TOTAL DO GRUPO D	7,91%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,85%

Emerson Celso Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

METAS À EXECUTAR	
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	1.000,00 m <sup>2</sup>
DISTRITO SIMÃO	500,00 m <sup>2</sup>
ZONA RURAL	500,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>	<b>2.000,00 m<sup>2</sup></b>
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	1.750,00 m <sup>2</sup>
DISTRITO SIMÃO	750,00 m <sup>2</sup>
ZONA RURAL	3.500,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>	<b>6.000,00 m<sup>2</sup></b>
<b>EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	300,00 m
DISTRITO SIMÃO	100,00 m
ZONA RURAL	400,00 m
<b>TOTAL:</b>	<b>800,00 m</b>

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO = RP

RP = RPP + RPPT

RPP = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = 2.000,00 m<sup>2</sup>

RPPT = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 6.000,00 m<sup>2</sup>

RP = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO = 8.000,00 m<sup>2</sup>

#### 2.0 PAVIMENTAÇÃO

##### 2.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = RPP

RPP = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO = 2000,00 m<sup>2</sup>

##### 2.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = RPPT

RPPT = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 6000,00 m<sup>2</sup>

##### 2.3 EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO = 800,00 m

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321156 RNP 061528981-9



**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**


### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

#### **3.0 DIVERSOS**

##### **3.1 LIMPEZA GERAL = LG**

**LG = RPP + RPPT**

<b>RPP = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO =</b>	<b>2.000,00 m<sup>2</sup></b>
<b>RPPT = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA =</b>	<b>6.000,00 m<sup>2</sup></b>
<b>LG = LIMPEZA GERAL =</b>	<b>8.000,00 m<sup>2</sup></b>

  
Emerson Carlos Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

**Data:** MARÇO/2023

**Tabela:** Seinfra 027.1 Desonerada

**BDI:** 25,00%

**Leis Sociais:** 83,85%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	8.000,00	M2	9,33	74.640,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>75.548,82</b>
<b>002</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	2.000,00	M2	44,36	88.720,00
2.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	6.000,00	M2	27,18	163.080,00
2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	800,00	M	22,28	17.824,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>269.624,00</b>
<b>003</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	8.000,00	M2	1,17	9.360,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>9.360,00</b>
			<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$</b>		<b>354.532,82</b>
			<b>BDI 25,00%</b>	<b>R\$</b>		<b>88.633,21</b>
			<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>		<b>443.166,03</b>


  
Emerson Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321400 RNP 061528981-9



**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,05%	75.548,82
002	PAVIMENTAÇÃO	60,84%	269.624,00
003	DIVERSOS	2,11%	9.360,00
TOTAL SIMPLES		80,00%	354.532,82
BDI 25,00%		20,00%	88.633,21
TOTAL GERAL		100,00%	443.166,03

  
Emerson Fabiano Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 121456 RNP 061528981-9





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33
002	PAVIMENTAÇÃO	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33
003	DIVERSOS	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33
TOTAL SIMPLES		29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%
BDI 25,00%		7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%
TOTAL GERAL		36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%
TOTAL ACUMULADO		36.915,73	8,33%	73.631,46	16,66%	110.747,19	24,99%	147.662,92	33,32%	184.576,65	41,65%	221.494,38	49,98%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.293,22	8,33	6.323,44	8,37	75.548,82	17,05%
002	PAVIMENTAÇÃO	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.459,68	8,33	22.567,53	8,37	269.624,00	60,84%
003	DIVERSOS	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33	779,69	8,33	783,43	8,37	9.360,00	2,11%
TOTAL SIMPLES		29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.532,59	6,66%	29.674,40	6,70%	354.532,82	80,00%
BDI 25,00%		7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.383,14	1,67%	7.418,60	1,67%	88.633,21	20,00%
TOTAL GERAL		36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	36.915,73	8,33%	37.093,00	8,37%	443.166,03	100,00%
TOTAL ACUMULADO		258.410,11	58,31%	295.325,84	66,64%	332.241,57	74,97%	369.157,30	83,30%	406.073,03	91,63%	443.166,03	100,00%		

Emerson Roberto Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREACEB 1456 RNP 061528981-9





**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

METAS À EXECUTAR	
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
SEDE DO MUNICÍPIO	500,00 m <sup>2</sup>
ZONA RURAL	500,00 m
<b>TOTAL:</b>	<b>1.000,00 m<sup>2</sup></b>

#### 1.0 PAVIMENTAÇÃO

##### 1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO = PL

**PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 1.000,00 m<sup>2</sup>**

##### 1.2 TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = TEA

TEA = ( DMT x PL x PEA / 1000 )

DMT = DISTÂNCIA DE PORTEIRAS/CE ATÉ FORTALEZA/CE VIA BR-116 = 517,20 km  
PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 1.000,00 m<sup>2</sup>  
PEA = PESO DA EMULSÃO ASFÁLTICA POR M2 = 0,45 kg/m<sup>2</sup>

**TEA = TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA = 232,74 t x km**

##### 1.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = CBUQ

CBUQ = PL x ESP.P

PL = PINTURA DE LIGAÇÃO = 1.000,00 m<sup>2</sup>  
ESP.P = ESPESSURA DO PAVIMENTO = 0,05 m

**CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 50,00 m<sup>2</sup>**

##### 1.4 TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = TLC

TLC = DMT x CBUQ x DENS

DMT1 = DISTÂNCIA JAZIDA MISSÃO VELHA A PORTEIRAS = 60,00 km  
DMT2 = DISTÂNCIA JAZIDA JUAZEIRO DO NORTE A PORTEIRAS = 82,00 km

DMT = (DMT1 + DMT2) / 2 = 71,00 km  
CBUQ = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 50,00 m<sup>2</sup>  
DENS = DENSIDADE DO CBUQ = 2,00 t/m<sup>3</sup>

**TLC = TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ = 7100,00 t x km**

  
Emerson Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 021156 RNP 061528981-9



OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2023      Tabelas Com Desoneração: Seinfra-CE 27.1 e SINAPI-CE 12/2022      BDI: 25,00%      Leis Sociais: 83,85%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Parcial
<b>001 Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>						
1.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	1.000,00	M2	0,22	220,00
1.2	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	232,74	TxKM	0,55	128,01
1.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	50,00	M3	1.453,06	72.653,00
1.4	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	7.100,00	TxKM	0,46	3.266,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>76.267,01</b>
			<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>R\$</b>		<b>76.267,01</b>
			<b>BDI 25,00%</b>	<b>R\$</b>		<b>19.066,75</b>
			<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>		<b>95.333,76</b>

Emerson Zetec Alvor Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 321456 RNP 061528981-9



**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	PAVIMENTAÇÃO	80,00%	76.267,01
TOTAL SIMPLES		80,00%	76.267,01
BDI 25,00%		20,00%	19.066,75
TOTAL GERAL		100,00%	95.333,76

Emergentes  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 121456 RNP 061528981-9




OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

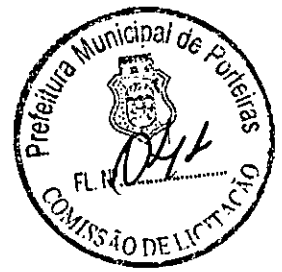
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
001	PAVIMENTAÇÃO	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33
TOTAL SIMPLES		6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%
BDI 25,00%		1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%
TOTAL GERAL		7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%
TOTAL ACUMULADO		7.941,30	8,33%	15.882,60	16,66%	23.823,90	24,99%	31.765,20	33,32%	39.706,50	41,65%	47.647,80	49,98%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	PAVIMENTAÇÃO	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.353,04	8,33	6.383,55	8,37	76.267,01	80,00%
TOTAL SIMPLES		6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.353,04	6,66%	6.383,55	6,70%	76.267,01	80,00%
BDI 25,00%		1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.588,26	1,67%	1.595,91	1,67%	19.066,75	20,00%
TOTAL GERAL		7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.941,30	8,33%	7.979,46	8,37%	95.333,76	100,00%
TOTAL ACUMULADO		55.589,10	58,31%	63.530,40	66,64%	71.471,70	74,97%	79.413,00	83,30%	87.354,30	91,63%	95.333,76	100,00%		

Emerson   
Engenheiro Civil  
CREA/CE 311475 RNP 061528991-9





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE


### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

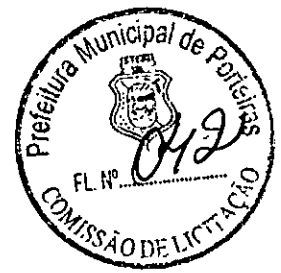
Tabela de Referência: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 12/2022 Com Desoneração

1.1.1. C1837 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,0200	36,6900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 67ZUN/KG)	SEINFRA	KG	0,1500	15,5400	2,3310
TOTAL Material:						120,3678
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,0000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:						31,1000
TOTAL SIMPLES:						151,4700
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						20,1300
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						151,4700

1.1.2. C2840 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:						9,3300
TOTAL SIMPLES:						9,3300
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						6,0400
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						9,3300

1.2.1. C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0072	74,7200	0,5380
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,1200	60,8800	7,3056
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,6800	0,5600	1,5008
TOTAL Material:						9,3444
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,9000	20,7700	18,6930
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,0500	15,5500	16,3275
TOTAL Mão de Obra:						35,0205
TOTAL SIMPLES:						44,3600
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						21,8100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						44,3600

  
Emerson Gabriel Alves Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 371456 RNP 061528991-9



OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

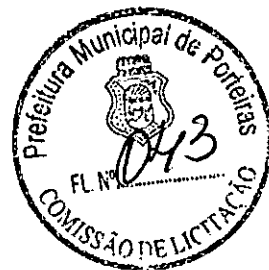
Tabela de Referência: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 12/2022 Com Desoneração

1.2.2. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA CREJUNTAMENTO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0088	74,7200	0,6575
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,1200	60,8800	7,3056
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,2800	0,5600	1,8368
TOTAL Material:						9,7999
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,5000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,4500	15,5500	6,9975
TOTAL Mão de Obra:						17,3825
TOTAL SIMPLES:						27,1800
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						10,7800
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						27,1800

1.2.3. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,0000	12,4300	12,4300
TOTAL Material:						12,4300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEOIREIRO	SEINFRA	H	0,1800	20,7700	3,7386
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,3600	15,5500	5,5980
TOTAL Mão de Obra:						9,3366
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CO170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,0010	509,7400	0,5097
TOTAL Serviço:						0,5097
TOTAL SIMPLES:						22,2800
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						5,9800
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						22,2800

1.3.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0750	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:						1,1663
TOTAL SIMPLES:						1,1700
ENCARGOS INCLUSOS (83,85%):						0,7600
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						1,1700

Emerson   
Engenheiro Civil  
CREA/CE 317456 RNP 061528231-9



OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 12/2022 Com Desoneração

2.1.1. C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10686	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	75,8963	0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,0005	215,2966	0,1178
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,0000	13,2716	0,0000
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,0011	20,8894	0,0229
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,0003	27,3511	0,0088
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,0002	97,4393	0,0219
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,0003	5,0518	0,0016
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,0002	7,4876	0,0017
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,1747
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0027	15,5500	0,0425
TOTAL Mão de Obra:						0,0425
TOTAL SIMPLES:						0,2200
ENCARGOS INCLUSOS (83.85%):						0,0500
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,2200

2.1.2. 102331 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA OMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (TXKM)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,0005	70,8000	0,0300
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,0011	477,1700	0,5200
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,5500
TOTAL SIMPLES:						0,5500
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						0,0100
VALOR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,5500

Emerson Zúñiga dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREACE 32156 RNP 061528981-9





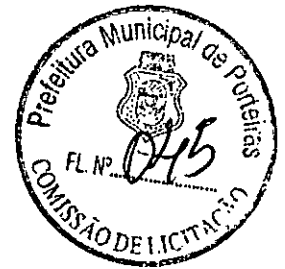
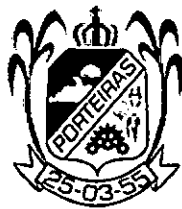
OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência: *Sinfra-CE 27.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 12/2022 Com Desoneração*

2.1.3. 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,0464	258,7200	12,0000
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,9/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,0990	84,8600	8,4000
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,9/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,0419	225,8700	9,4800
96632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,0607	78,8100	4,7800
96631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,0806	242,4100	19,5100
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,1071	43,0600	4,6100
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,0341	141,3400	4,8100
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,0949	136,8500	12,9800
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,0464	394,8600	18,3200
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>94,8700</b>
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	T	2,5548	524,0000	1.338,7100
<b>TOTAL Material:</b>						<b>1.338,7100</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,1301	17,2400	19,4800
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>19,4800</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>1.453,0800</b>
<b>ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):</b>						<b>10,2700</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>1.453,0800</b>

Emerson Antônio dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREACE 121.550 RJ, P.º 031526381-9

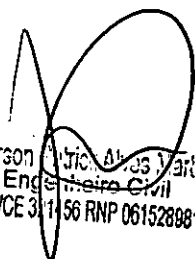


OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência: *Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração e SINAPI-CE 12/2022 Com Desoneração*

2.1.4. 95430 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)						
Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO AF 12/2014	SINAPI	CHI	0,0006	66,3400	0,0300
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF 12/2014	SINAPI	CHP	0,0012	360,3700	0,4300
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,4600
TOTAL SIMPLES:						0,4600
ENCARGOS INCLUSOS (84,44%):						0,0100
VALDR BDI:						0,0000
TOTAL GERAL:						0,4600

  
Emerson Antônio dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 31156 RNP 061528981-9



Emerson Patrício dos Santos Martins  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 01/2016 R.P. 001626031-9

**NOTAS**

- COTAS EM METROS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL.
- MEDIDAS EM COTAS PREVALENCIA SOBRE O DESENHO.
- ESTE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2023	ALPHA PROJETOS	PATRICK MARTINS	INDICADA
OBJETO	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE		
ENDEREÇO/OBRA	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE		
ASSUNTO:	LOCALIZAÇÃO		
CONTEÚDO:	- PLANTA BAIXA - LEGENDA		PRANCHA: <b>01</b> / 01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETOS DE ENGENHARIA  
CNPJ: 44.608.778/0001-63  
RODOVIA CE-213, KM 19 CONJ. CAFE DA LINDA GALPÃO 01.  
ZONA RURAL, ABALARA-CE TELEFONE: (16) 38842-5488





**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentações em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro .....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Cícero Manoel de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convenionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentações em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0038.1.011.0000	3.3.90.39.99

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
  - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
  - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
  - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
  - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

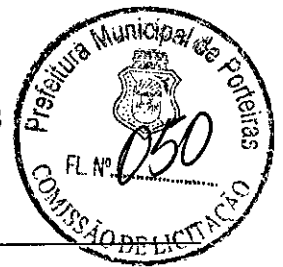
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

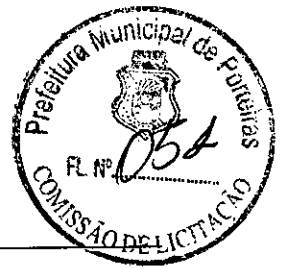
#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE, .....

Cícero Manoel de Lima  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....